

EDITAL PIBIC-Ensino Médio-2015 - 2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO DO CNPq

A PROPPI, por intermédio do Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio do CNPq, está disponibilizando 60 bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio, no valor de R\$100,00 cada, para alunos de escolas públicas.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Os objetivos deste programa são:

- i) Identificar e formar estudantes do Ensino Médio da Rede Pública com vocação para a pesquisa e interessados em ter experiência em laboratórios de pesquisa científica da UFF;
- ii) Incentivar o pensamento científico entre os estudantes descobrindo novas vocações e identificando jovens talentos;
- iii) Viabilizar maior interação entre o meio acadêmico e as escolas públicas.

2. ETAPAS DO PROGRAMA

O Programa é constituído por 3 etapas:

1ª etapa: Inscrição dos professores da UFF.

Inscrição dos Projetos dos Professores da UFF interessados em participar do Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio do CNPq. Os professores interessados deverão enviar mensagem para o e-mail pesquisa@proppi.uff.br as seguintes informações: matrícula SIAPE, Departamento, endereço e telefone para contato. Deverão também anexar o Projeto de Pesquisa e currículo Lattes com a produção dos últimos cinco anos. O projeto deverá ter no máximo 10 páginas e descrever as atividades propostas para o aluno assim como o cronograma de atividades.

2ª etapa: Seleção dos Projetos (Orientadores).

Dentre os projetos inscritos pelos Professores da UFF, 60 serão selecionados pelo Comitê Avaliador PROPPI. Cada projeto será desenvolvido por um orientador da UFF e um aluno selecionado pelos professores dos colégios credenciado com base no desempenho escolar e no interesse demonstrado por temas científicos.

Preferencialmente os professores do colégio que indicarem os alunos deverão ser alunos de programas de pós-graduação da UFF para atuar como supervisores dos bolsistas.

3ª etapa: Prêmio

Os alunos bolsistas apresentarão, obrigatoriamente, seus trabalhos na Agenda Acadêmica da UFF em 2015. Eventualmente os alunos bolsistas cujos trabalhos sejam selecionados pelo Comitê Avaliador poderão realizar apresentações de seus trabalhos em 2016.

A premiação para os 3 melhores trabalhos de cada área será decidida pela banca avaliadora em concordância com o Pró-Reitor de Pesquisa Pós-graduação e Inovação. Os critérios de avaliação serão propostos pelo comitê de Avaliação PROPPI.

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA

O programa é constituído por 3 grandes áreas do conhecimento: 1- Ciências da Vida; 2- Ciências Exatas e da Terra e Engenharias; 3- Ciências Humanas e Sociais.

4. BOLSAS de ESTUDO

A PROPPI disponibilizará por intermédio do programa do CNPq 60 bolsas de Iniciação científica no Ensino Médio. Cada bolsa terá o valor mensal de R\$100,00 e será concedida a um aluno por projeto.

O professor orientador, em comum acordo, com supervisor, poderá substituir o bolsista que será avaliado em relação ao seu desempenho, assiduidade e interesse.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1- Pelo Professor orientador e pelo supervisor

- a) ministrar seminários e outras atividades de pesquisa na escola;
- b) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- c) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- d) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- e) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira (responsável pelos colégios credenciados);

5.2- Pelo estudante

- a) participar das atividades determinadas pelo orientador da UFF;
- b) executar o plano de atividades;
- c) elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;

- d) apresentar os resultados parciais e finais das atividades, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- e) estar matriculado no ensino de nível médio de escolas públicas
- f) estar desvinculado do mercado de trabalho.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital estará disponível ao público na página eletrônica da PROPPi e da Coordenadoria de Pesquisa.

<http://www.proppi.uff.br/portalpesquisa>

6.2 Cronograma

Inscrição: 09/06/2015 até 06/07/2015

Avaliação e Classificação dos projetos: 07/07/2015 até 10/07/2015

Divulgação do resultado: 10/07/2015

Recurso: 11/7/2015 até 14/7/2015

Análise dos Recursos: 14/7/2015 até 16/7/2015

Divulgação do Resultado Definitivo: 16/7/2015

UFF/PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
 Rua Miguel de Frias, 09 - 3º. Andar - Sala 304 - Icaraí
 Telefones: 2629 – 5104 ou 2629 -5105
 E-mail pesquisa@proppi.uff.br

PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de **09 de junho a 06 de julho** de 2015 e as informações, conforme o modelo de ficha de inscrição abaixo, devem ser enviadas para o endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br :

Ficha de inscrição

Nome do Professor:	Matrícula:
Departamento:	Ramal:
E-mail:	Telefone cel:
Área do Projeto*:	

*Áreas do conhecimento: Ciências Exatas, da terra e engenharias; Ciências da Vida ou Ciências Humanas e Sociais.

Anexar o Projeto em PDF

O projeto de pesquisa a ser apresentado em resposta ao Edital PIBIC/CNPq UFF deverá contemplar os seguintes itens:

1. Capa com Identificação do projeto, do proponente e do aluno que desenvolverá o projeto.
2. Resumo (máximo de 10 linhas).
3. Introdução e Justificativas
4. Objetivos
5. Metodologia e forma de análise dos resultados
6. Plano de trabalho do bolsista e cronograma de atividades
7. Referências bibliográficas

Atenção: O projeto deverá conter um número máximo de 10 páginas (Times New Roman 12; espaço 1,5; margens de no mínimo 2 cm); o projeto deve descrever as atividades propostas para o aluno e o cronograma de atividades)

Currículo Lattes em PDF do aluno

Plano de trabalho e cronograma (que deverá apresentar a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a sua realização (entre 6 e 12 meses)